



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência para **REGISTRO DE PREÇOS, visando futura e eventual**, aquisição de **Solução SD-WAN**, monitoramento e visibilidade inteligente de rede do Fabricante **CISCO**, com serviços de instalação e treinamentos para atendimento das unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitória, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Part Number	Quant.	Unidade de Medida	Periodicidade Estimada de Contratação
01	Cisco Catalyst C8300-1N1S-4T2X Router Código PMV:5.52.19.0798.6	C8300-1N1S-4T2X	2	UNID	SEMESTRAL
02	CX LEVEL 1 8X5XNBD Cisco Catalyst C8300-1N1S-4T2X Router Código PMV: 7.40.06.0078.9	CON-L1NBD-C8304T2X	2	UNID	SEMESTRAL
03	Cisco DNA Essentials Cloud Lic 3Y - upto 1G (Aggr, 2G) Código PMV: 7.40.06.0079.7	DNA-C-T2-E-3Y	2	UNID	SEMESTRAL
04	Cisco DNA Essentials Cloud Lic 3Y - upto 200M (Aggr, 400M). Licença para o Cisco DNA Subscription for Catalyst 8000V - PN: L-DNA-C8000V Código PMV: 7.40.06.0080.0	DNA-C-T1-E-3Y	2	UNID	SEMESTRAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

Item	Descrição	Part Number	Quant.	Unidade de Medida	Periodicidade Estimada de Contratação
05	ISR1100 Router, 4 GE LAN/WAN Ports and 2 SFP ports, 8GB RAM Código PMV: 5.52.19.0799.4	ISR1100X-6G	70	UNID	SEMESTRAL
06	CX LEVEL 1 8X5XNBD ISR1100 Router 4 GE Código PMV: 7.40.06.0081.9	CON-L1NBD-ISR110X6	70	UNID	SEMESTRAL
07	Cisco DNA Essentials Cloud Lic 3Y - upto 200M (Aggr, 400M - Licença DNA para o roteador PN ISR1100X-6G Código PMV: 7.40.06.0082.7	DNA-C-T1-E-3Y	70	UNID	SEMESTRAL
08	Cisco ThousandEyes - Cloud and Enterprise Agents (per unit Código PMV: 7.40.06.0083.5	TE-UNITS	1500	UNID	SEMESTRAL
09	10GBASE-SR SFP Module Código PMV: 2.30.17.0114.4	SFP-10G-SR-S	20	UNID	SEMESTRAL
10	Serviço de instalação e Configuração - Roteador Data Center Código PMV: 7.40.99.0252.4	N.A.	2	SERV	SEMESTRAL
11	Serviço de instalação e Configuração - Roteador das unidades remotas Código PMV: 7.40.99.0253.2	N.A.	70	SERV	SEMESTRAL
12	Serviço de instalação e Configuração -	N.A.	1500	SERV	SEMESTRAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

Item	Descrição	Part Number	Quant.	Unidade de Medida	Periodicidade Estimada de Contratação
	Cisco ThousandEyes Código PMV: 7.40.99.0254.0				
13	Treinamento hands-on da solução Código PMV: 7.40.99.0255.9	N.A.	1	SERV	SEMESTRAL
14	Serviços de projeto e acompanhamento do fabricante CISCO Código PMV: 7.40.99.0256.7	N.A.	1	SERV	SEMESTRAL
15	Fornecimento de tíquete de atendimento para consultoria técnica em equipamentos CISCO, para esclarecimento de dúvidas, diagnóstico e solução de problemas, e otimização de configurações do sistema segurança baseado em equipamentos CISCO. Código PMV: 7.94.40.0182.0	N.A.	30	SERV	SEMESTRAL

1.2. DA JUSTIFICATIVA DO LOTE

1.2.1. O agrupamento de itens no lote guarda compatibilidade entre si, possuem o mesmo gênero e seguem as mesmas regras de mercado para a sua comercialização.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) se consolidou como uma instituição pública com base na transparência de suas ações e na



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

prestação de serviços online aos seus munícipes, utilizando para isso a rede mundial de computadores. Além de informar eventos da administração pública, disponibiliza serviços online aos cidadãos, evitando que seja necessário se deslocar até uma unidade administrativa para que possa ter em mãos documentos relacionados à administração pública municipal.

Neste cenário, destaca-se que a maioria dos computadores da SEMUS estão conectados à rede e, conseqüentemente, com acesso à Internet; assim, faz-se necessário garantir a segurança desta rede e, por conseguinte, a disponibilidade dos serviços aos servidores e aos munícipes.

Embora a SEMUS já possua uma rede privada conectando todas as unidades de negócio, dia a dia a dependência desta rede é cada vez maior, por isso, precisamos estar sempre a frente da necessidade, para que a prestação de serviços ao munícipe não seja prejudicada.

Isto posto, O Estudo Técnico Preliminar que precede este documento, norteou o caminho a ser seguido, objetivando a contratação de uma nova rede, com capacidade de gerenciamento avançado e capaz de trazer ainda mais disponibilidade de serviços a população.

A Secretaria de Saúde de Vitória, com intuito de elevar a qualidade da prestação de serviços à população, busca constantemente soluções de segurança e alta disponibilidade para seus sistemas.

É sabido que cada vez mais, a dependência de sistemas on-line é uma realidade e o impacto de uma indisponibilidade nem sempre pode ser mensurado.

Desta forma, buscar soluções seguras e robustas, é uma necessidade diária.

Diante deste desafio, buscamos soluções capazes de:

- Atualizar recursos para atender a novas tecnologias;
- Ampliar a capacidade e a extensão da rede de dados da SEMUS;
- Permitir a interligação com maior resiliência e disponibilidade de todas as unidades à rede de dados da SEMUS;
- Oferecer com melhor qualidade os serviços existentes ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

cidadão em vários pontos da cidade e ainda prover novos serviços;

- Aumentar a resiliência da Rede de Dados da SEMUS;
- Otimizar o uso dos cabos ópticos existentes;
- Oferecer à equipe de operações de SEMUS/SUBTI-PMV uma visibilidade poderosa de como diferentes tipos de tráfego ou aplicativos estão consumindo recursos **SD-WAN** em todos os sites e dispositivos de rede. Por meio de limites configuráveis, alertas e um mapa de calor intuitivo, as equipes poderão identificar proativamente sites que estão em ou acima da capacidade e ajustar políticas ou configurações para evitar a superutilização de circuitos **SD-WAN** e a rede de fibra ótica atual existente;
- Aplicar modelos estatísticos à telemetria Cisco **SD-WAN** para produzir recomendações de roteamento que preveem possíveis ganhos de desempenho para grupos de aplicativos e ou sistemas. Ele segue a configuração **SD-WAN** para sites, roteadores de borda e interfaces em toda a infraestrutura de TI - medindo e avaliando continuamente a qualidade em um nível de caminho.

Esta busca constante por melhorar a prestação de serviços é suportada sempre com a aquisição de novas tecnologias e capacitação da equipe, fazendo com que cada vez mais serviços digitais sejam disponibilizados à população.

Almeja-se, com as novas aquisições, possibilitar o aumento dos dispositivos conectados à rede de dados, garantir o aumento da performance, a padronização, a interoperabilidade e a segurança fim-a-fim e principalmente a busca pela indisponibilidade zero do ambiente tecnológico das unidades da secretaria municipal de saúde do município de Vitória.

A solução proposta oferecerá uma abordagem inovadora para resolver os desafios enfrentados pela rede atual da SEMUS, proporcionando em especial, mas não apenas:

- **Otimização do Desempenho:** A roteamento inteligente do tráfego de rede, reduzindo a latência e melhorando a qualidade do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

- **Aprimoramento da Segurança:** Recursos avançados de criptografia e segmentação para proteger a rede contra ameaças cibernéticas.
- **Redução de Custos Operacionais:** Automatização de tarefas de gerenciamento, minimizando erros e reduzindo a necessidade de intervenção manual.
- **Escalabilidade e Flexibilidade:** Capacidade de expansão fácil e rápida, adaptando-se às necessidades crescentes da organização.
- **Gestão Centralizada:** Interface unificada para monitoramento e controle simplificados da rede.

A solução oferecerá ainda recursos avançados para garantir a resiliência e a alta disponibilidade da rede, essenciais para manter as operações críticas da organização em funcionamento contínuo. Destacamos os seguintes aspectos:

- **Roteamento Dinâmico e Balanceamento de Carga:** A **SD-WAN** da Cisco utiliza algoritmos de roteamento dinâmico para distribuir o tráfego de forma inteligente entre várias conexões de rede, garantindo que os dados continuem fluindo mesmo em caso de falha em um link ou provedor de serviços.
- **Failover Automático e Recuperação Rápida:** A solução **SD-WAN** da Cisco é capaz de detectar automaticamente falhas de rede e realizar failover para rotas alternativas em milissegundos, minimizando o tempo de inatividade e mantendo a continuidade das operações.
- **MultipathForwarding e Redundância de Links:** A **SD-WAN** da Cisco suporta a utilização de múltiplos links de rede simultaneamente, permitindo a criação de caminhos redundantes para aumentar a disponibilidade e a confiabilidade da conexão.
- **Monitoramento Proativo e Diagnóstico de Problemas:** A solução oferece recursos avançados de monitoramento em tempo real, permitindo a identificação precoce de problemas de rede e ações corretivas imediatas para minimizar o impacto sobre o desempenho e a disponibilidade.
- **Integração com Recursos de Recuperação de Desastres (DR):** A



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

SD-WAN da Cisco pode ser integrada a estratégias de recuperação de desastres, permitindo a replicação de dados e a migração de cargas de trabalho entre locais geograficamente dispersos para garantir a continuidade dos negócios em situações de emergência.

- **Atualizações de Software e Segurança Contínuas:** A Cisco oferece atualizações regulares de software para a solução **SD-WAN**, incluindo patches de segurança e melhorias de desempenho, garantindo que a rede esteja sempre protegida contra ameaças emergentes e vulnerabilidades conhecidas.

A solução identificará de forma rápida e precisa a causa raiz dos problemas, como falhas de dispositivos, congestionamentos, ataques DDoS, sequestros, vazamentos de rotas, falhas de DNS e interrupções de provedores de serviços; compartilhará insights com fornecedores, clientes e terceiros para resolver problemas mais rapidamente. O processo de compartilhamento pode ser feito com domínios externos, entidades e clientes que sequer possuem login/credenciais para acessar a solução;

A solução será oferecida em serviço baseado em SaaS.

A SEMUS deverá poder implantar agentes em sua infraestrutura, mas eles podem incluir apenas um subconjunto da solução geral. Do ponto de vista da SEMUS, a orquestração de testes, o processamento de resultados, relatórios e alertas e integrações devem ser executados a partir da 'nuvem', ou seja, infraestrutura de propriedade e operada pelo Licitante em nome do CONTRATANTE;

A solução será capaz de identificar a rota de conexão de onde o serviço se origina para onde é consumido, mostrando todos os seus saltos, incluindo sua passagem pela Internet, qualquer perda de pacote que possa ter existido, latência e jitter em cada salto, a fim de identificar se a degradação no serviço tem origem em um ou mais pontos da rota;

O recurso de visualização de caminho estará disponível como parte da solução. Para cada teste executado habilitado, será possível ver "em um ponto do tempo" os nós reais e links usados no momento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

teste, incluindo indicações de problemas como perda de pacotes e links com atrasos altos inesperados. O recurso de visualização de caminho pode estar disponível para redes e serviços internos e externos;

A solução irá coletar, integrar e analisar dados em todos os segmentos de rede e saltos de rede ainda correlacionar em uma linha de tempo o desempenho do aplicativo com problemas de infraestrutura. Toda a correlação estará disponível em uma GUI como parte da solução;

A solução irá ainda coletar e apresentar uma visão de ponta a ponta do usuário para o sistema, permitindo que os usuários monitorem o caminho da rede hop-by-hop em todas as redes - públicas, privadas e provedoras de serviços - como se fossem todas as redes corporativas;

A solução gerará alertas para que os usuários saibam quando uma interrupção do provedor de serviços está afetando os usuários das unidades de saúde ou quando um provedor de SaaS tem um problema de roteamento em sua própria rede;

A solução irá correlacionar problemas de desempenho e disponibilidade na camada de aplicação com eventos que ocorrem na camada de rede - para todas as redes, internas e externas;

A Solução terá capacidade de identificar a causa raiz de interrupções de serviço rapidamente e a partir de um único painel - minimizando o tempo de solução de problemas, permitindo que a equipe de TI SEMUS-SUBTI-PMV, diagnostiquem rapidamente problemas em muitos segmentos de rede, serviços e aplicativos com visualizações que reúnam várias camadas de dados de rede de várias geografias em um pequeno número de exibições concisas;

A Solução deve permitir que a SEMUS veja todas as camadas que compõem sua prestação de serviços em uma única exibição, desde transações sintéticas e disponibilidade de serviços até caminhos de rede e feeds globais de roteamento da Internet;

O projeto em tela, tem por objetivo enfrentar diversos desafios



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

técnicos e abaixo elencamos alguns desses desafios:

As áreas de TI e Operações da SEMUS atualmente esperam os usuários finais para relatar problemas, agindo de forma reativa ao invés de utilizar-se de mecanismos capazes de gerar seus próprios alertas, aumentando a duração do problema e o impacto no usuário final;

É conhecida também a incapacidade de determinar rapidamente a causa raiz dos problemas e quem é necessário para resolvê-los, aumentando o tempo e o esforço necessários para a normalização dos ambientes;

Dificuldade para medir o desempenho e isolar problemas porque você não pode instrumentar diretamente a Internet ou redes de provedores de nuvem;

A capacidade de correlacionar facilmente entre eventos de nível de aplicativo e rede é muito limitada, pois, tradicionalmente, os dados de aplicativos e redes existem em silos, tabelas e exibições separados, o que significa que é impossível criar consciência situacional;

Projetos vem sendo implantados sem uma compreensão clara do desempenho da rede e do aplicativo pré e pós-implantação, resultando em má experiência do usuário de novos aplicativos e serviços, prejudicando as taxas de adoção e estendendo o tempo de valorização;

Em suma, a pretensa contratação proporcionará uma arquitetura resiliente e altamente disponível, projetada para enfrentar os desafios de conectividade da rede moderna e garantir a continuidade das operações críticas da organização.

Dos motivadores para definir o fabricante CISCO

Uma rede de computadores possui características técnicas de funcionamento, operação, administração e segurança que devem ser mantidas de forma homogêneas para assegurar seu pleno funcionamento, com garantias de desempenho, qualidade de serviços e segurança.

A Prefeitura desde o ano de 2006 vem investindo na aquisição e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

treinamento de equipamentos do Fabricante CISCO, desde então, os técnicos da Prefeitura ganharam experiência na administração da rede. A rede de dados da Prefeitura tem um alto grau de complexidade, haja vista possuir vários pontos de roteamento, interliga diversas unidades em anel e malha, fato este que eleva o nível de conhecimento para o gerenciamento.

Ao implantar um ambiente compartilhado e com pontos dependentes entre si, é prudente que a Prefeitura se preocupe com a continuidade das funcionalidades técnicas da rede. A maneira mais segura e coerente de garantir essa premissa é manter sua compatibilidade técnica, utilizando equipamentos idênticos em toda a infraestrutura atual existente.

Adicionalmente, ao fazer a opção da unificação da marca/modelo dos equipamentos de rede, da Prefeitura garante o gerenciamento facilitado e otimizado de todo ambiente físico e virtual da rede, através de uma estrutura de gerenciamento de hardware, software, firmware, políticas, desempenho e segurança, trabalhando com uma arquitetura comum e um único painel, evitando a sobrecarga de processos de gerenciamento comuns em ambientes heterogêneos.

Os sistemas que compõem o centro ou "core" da rede local de dados atualmente são constituídos de equipamentos do fabricante CISCO, incluindo equipamentos de core, distribuição, acesso, entre outros. Abaixo elencamos algumas premissas técnicas que são importantes serem destacadas:

- a) Compatibilidade com o ambiente em uso: cada fabricante de aparelhos digitais implementa recursos adicionais que geram melhor performance em seus produtos, assim sendo, a melhor forma de garantir a total compatibilidade e funcionalidade da solução é utilizar produtos do mesmo fabricante;
- b) As características das funcionalidades técnicas dos equipamentos da infraestrutura da camada de acesso: Os switches do fabricante CISCO, atualmente são base da infraestrutura de Core e camada de acesso da rede da Prefeitura, conectando todas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

estações de trabalho. As características únicas e exclusivas destes switches de camada de acesso do fabricante CISCO e a uniformidade da infraestrutura instalada resultante permitem uma integração única; com a solução de gerenciamento e configuração dinâmica centralizada. As funcionalidades destes switches, possibilitam uma implantação exclusiva na forma de propagação de redes lógicas virtuais (VLANS /WLANS), na aplicação dinâmica de redes virtuais e no controle de acesso a recursos específicos de acordo com as políticas de segurança aplicadas a diferentes perfis de usuários;

c) Para além de todas as funcionalidades que são obtidas pelos protocolos padrão 802.1x e RADIUS comuns a diversos fabricantes, o diferencial atingindo na infraestrutura da Prefeitura está na homogeneidade dos equipamentos que compõem a sua infraestrutura de rede na camada de acesso, o que proporciona configurações simplificadas e de fácil gestão e uma integração única com as soluções do fabricante CISCO já em produção, o que acresce em vasto conjunto adicional de opções de configuração destes protocolos, gerenciamento mais dinâmico e maior visibilidade no controle de acesso, maior segurança e monitoramento dos usuários e ativos da rede;

d) O sistema global de gestão de infraestrutura e equipamentos de rede tradicional por cabo (CISCO switches), integrado à solução de gerenciamento centralizada numa única plataforma do mesmo fabricante CISCO permite a compatibilidade e interoperabilidade entre os diversos equipamentos e soluções, em uma visão geral de todos os componentes (usuários, tecnologia, equipamento, solução, tipo de evento, etc..) que compõem qualquer ocorrência na infraestrutura, permitindo estabelecer correlações imediatas entre causas e efeitos de situações decorrentes e padrões de normalidade e anormalidade de forma transparente dinâmica e automática. Isso permite que a gestão de toda a infraestrutura de rede da Prefeitura seja realizada por um número reduzido recursos técnicos de forma rápida e eficiente e sem impacto no serviço prestado, unicamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

possível por todos os elementos serem do mesmo fabricante CISCO;

e) Assim, ao implantar soluções exclusivas com equipamentos de um mesmo fabricante customizadas, se criam formas de mitigar a disponibilidade de serviços para novos tipos de dispositivos, como dispositivos pessoais móveis (celulares, tablets, etc), com a segurança da rede em termos de ataques de natureza variada e acesso controlado e segregado de acordo com o perfil de usuário, local de acesso ou outro parâmetro qualquer definido por políticas de segurança aos recursos internos ou externos, em tempo real;

f) A mais valia da continuidade das soluções adotadas reside na credibilidade das soluções em produção, sua customização para a realidade da Prefeitura e excelente confiabilidade, integração e escalabilidade dos equipamentos e soluções do fabricante CISCO, que são a garantia comprovada pelos resultados já alcançados;

g) Proteção ao investimento: já existe um significativo investimento aplicado em soluções e equipamentos do Fabricante CISCO e a melhor forma de proteger esse investimento é dar continuidade nas aquisições com produtos 100% compatíveis com os já existentes;

h) Economia nas contratações futuras: a homogeneidade do parque tecnológico proporcionará uma significativa redução nos custos da Administração Pública através do ganho em escala, quando houver necessidade de efetuar futuras contratações de períodos de extensões de garantia, serviços de suporte crítico e/ou treinamentos;

i) Finalizando, é importante ressaltar que a uniformidade de soluções e equipamentos do mesmo fabricante permite não apenas a gerência unificada da qualidade, performance e a resolução de problemas ou situações de anormalidade e falha, como permite também a configuração e expansão de forma dinâmica, centralizada e remota dos diversos equipamentos e soluções, o que só é possível por estes serem todos compatíveis entre si.

A padronização de parque está amparada pelas previsões contidas nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

arts. 40 e 41, da Lei nº 14133/2021:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;

IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho.

(...)"

"Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto. (...)"

A indicação em um processo licitatório de marca e modelo do produto é possível por razões de ordem técnica ou econômica, devidamente justificadas pelo gestor, hipóteses nas quais não pode haver ofensa ao princípio da isonomia, nem tampouco restrições ao caráter



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

competitivo do certame (Decisão n. 664/2001 -Plenário; Acórdão n. 1.010/2005 - Plenário e Acórdão n. 1.685/2004 -2ªCâmara; TCU, Acórdão 1.122/2010, Primeira Câmara, Rel. Min. Marcos Bem querer Costa, DOU 12/03/2010).

A indicação do fabricante é lícita quando a aquisição do bem daquela marca significar, pelas mencionadas razões técnicas e/ou econômicas, uma vantagem para a Administração, conforme também já decidido pelo TCU.

A indicação de marca na especificação de produtos de informática pode ser aceita frente ao princípio da padronização previsto no art. 40, inciso V, alínea a, da Lei nº 14133/2021, desde que a decisão administrativa que venha a identificar o produto pela sua marca seja circunstancialmente motivada e demonstre ser essa opção, em termos técnicos e econômicos, mais vantajosa para a Administração.

Importante registrar que o "partnumber" da CISCO é um código único usado para identificar de forma precisa o modelo de equipamentos da CISCO, incluindo módulos e softwares. Ele fornece informações sobre o tipo de produto, modelo e outras características importantes. Em resumo, o "partnumber" é fundamental para garantir a precisão na aquisição, manutenção e gerenciamento de produtos CISCO em uma rede ou ambiente de TI.

É válido esclarecer que a escolha da marca e modelo dos equipamentos restringe-se apenas ao fabricante e não ao fornecedor. Ainda assim, mesmo que haja fornecedores distintos no projeto, o fabricante poderá ser acionado de forma a garantir a continuidade da operação da rede, bem como a melhoria no processo de gestão de incidentes do ambiente, ao coibir o "jogo de empurra" entre seus integradores.

Por fim, apesar de o projeto ter definido marca e modelo dos equipamentos, salienta-se que essa decisão não vai frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, devido ao grande número de empresas integradoras credenciadas pelo fabricante CISCO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

conforme se observa no link.

<http://locatr.cloudapps.cisco.com/WWChannels/LOCATR/openBasicSearch.do?preferredLanguage=pt &preferredCountry=BR>

2. DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A licitação deverá ser processada pelo Sistema de Registro de Preços, devido as características dos serviços, a necessidade de contratações frequentes e a impossibilidade de definição prévia dos quantitativos, com exatidão, a ser demandado pela Administração.

2.2. Ressaltamos que todos os itens a serem licitados são relevantes para se alcançar o êxito na execução dos serviços.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. Trata-se de contratação de **serviço comum**, a ser contratada mediante licitação, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**.

6. DO MODO DE DISPUTA

6.1. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 20.934/2022, será adotado para o envio de lances o modo de disputa: **ABERTO E FECHADO**.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

7.1. As despesas decorrentes para a contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vitória, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do Órgão Participante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará na respectiva Nota de Empenho.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A presente contratação adotará como regime de execução a **Empreitada por Preço Unitário**.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

9.1. Por se tratar de objeto de baixa complexidade, não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO**.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Aos licitantes/adjudicatários/contratados que infringirem as normas constantes deste Termo de Referência ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

I. Advertência nos casos de faltas leves corrigíveis, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais:

a) Multa de Mora: Por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviços (OS) até **15 (quinze) dias: 0,5%(cinco décimos por cento)** ao dia sobre o valor da parcela descumprida;

b) Multa Compensatória: Por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviços (OS) superior a **15 (quinze) dias: 15%(quinze por cento)** sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

c) Multa Compensatória: Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato, injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: **15%(quinze por cento)** sobre o valor total do Contrato;

d) Multa Compensatória: Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência contrato: **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

e) Multa Compensatória: Por inexecução parcial, injustificada, da Ordem de Serviços (OS): **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato;

f) Multa Compensatória: Por inexecução total injustificada da Ordem de Serviços (OS). Caracterizada pelo atraso na execução dos serviços após **30 (trinta) dias: 20% (vinte por cento)**, sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

- a) Dar causa à inexecução parcial da Ordem de Serviços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até 02 (dois) anos;
- b) Dar causa à inexecução total da Ordem de Serviços e/ou do contrato, caracterizada pelo atraso na execução dos serviços de **30 (trinta) dias**: até **03 (três) anos**;
- c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até **03 (três) anos**;
- d) Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até **03 (três) anos**;
- e) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado, **superior a 30 (trinta) dias**: até 03 (três) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo **mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, nos seguintes casos:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

12. DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em moeda nacional utilizando-se até **02 (duas) casas decimais** para o valor **unitário**, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a execução dos serviços, com base nas especificações do objeto.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Comprovação de que a licitante presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza correlata com o objeto desta licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s), e preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço;

a) Para efeito deste Termo de Referência entende-se por serviço de natureza compatível o(s) atestado(s) que comprovar(em) que o licitante forneceu equipamentos do fabricante CISCO aos do objeto deste certame e efetuou os serviços de instalação e configuração nos respectivos, envolvendo as seguintes atividades mínimas descritas abaixo:

- Atualização dos firmwares e correções de eventuais bugs;
- Serviço de instalação física, configuração lógica e testes com transferência de conhecimento (know-how);
- Definição das configurações;
- Atualização de IOS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

- Configuração de parâmetros básicos de rede (IP, NM, DG, SNMP, NTP e VLAN) e das interfaces, incluindo a conexão com a rede local;
- Documentação as built;

A exigência de que o atestado de capacidade técnica contenha, no mínimo, esses serviços específicos é crucial para garantir que o fornecedor tenha a expertise necessária para fornecer e implementar uma solução SD-WAN de alta qualidade.

A inclusão mínima dos serviços, como atualização de firmwares, instalação física e configuração lógica, garante que o fornecedor tenha experiência prática em todas as etapas críticas do processo, garantindo a entrega de um sistema funcional e estável.

Portanto, ao solicitar que o atestado contenha minimamente esses serviços, a instituição garante que o fornecedor tenha a capacidade técnica necessária para fornecer uma solução SD-WAN robusta, segura e eficiente, com foco na continuidade operacional e no cumprimento dos padrões de qualidade exigidos. Isso também evita futuros problemas de incompatibilidade, mau funcionamento ou falhas de segurança, garantindo que o fornecedor esteja devidamente atualizado para lidar com os desafios específicos da infraestrutura de rede. Além disso, essa exigência reduz os riscos de atrasos e falhas no projeto, proporcionando uma implementação mais ágil e confiável, com suporte adequado para a manutenção e evolução da mesma.

b) Será admitido o somatório de atestados para fins de atendimento aos critérios de qualificação técnica.

II. ATESTADO DE VISITA TÉCNICA ou DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA, na forma do disposto no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

III. DECLARAÇÃO subscrita pela licitante que apresentará, quando da execução do contrato, prova de que todos os equipamentos ofertados estarão cobertos pelos serviços de garantia e suporte do fabricante CISCO (Smart Net Total Care ou Cisco SolutionSupport), atendendo a todas as exigências do edital;

IV. DECLARAÇÃO subscrita pela licitante que apresentará, no momento da assinatura do contrato, equipe mínima detentora de CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL, certificados oficialmente pelo fabricante: **CCIE Enterprise Infrastructure**, conforme Item 14 deste Termo de Referência, atendendo as exigências do edital;

V. AUTORIZAÇÃO, EXPEDIDA PELO FABRICANTE CISCO: Autorização, expedida pelo Fabricante CISCO, por meio de declaração oficial do Fabricante CISCO, devidamente válida, informando que a Proponente (empresa) é parceiro do fabricante e/ou representante comercial e/ou distribuidor e/ou revendedor de equipamentos e serviços CISCO, podendo ainda esta comprovação ser feita através de link da internet;

VI. COMPROVAÇÃO DE COMPETÊNCIA TÉCNICA: possuir especialização CISCO que demonstre que a licitante (empresa) tenha competência técnica mínima em Networking (Networking Specialization), estando capacitado tecnicamente e autorizado a comercializar, instalar, **configurar e dar suporte** técnico aos produtos Cisco ("Produtos Cisco"). A comprovação deverá ser feita através de documento oficial do fabricante CISCO;

VII. CENTRAL DE ATENDIMENTO: comprovar que o fabricante CISCO possui central de atendimento para abertura de chamados durante o período de garantia ofertada.

Tal central deverá atender os seguintes pré-requisitos: Sistema de ligação gratuita 0800 ou ligação local e/ou, E-mail e/ou site na



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

internet. A comprovação poderá ser feita através de link da internet;

VIII. MANUAIS, CATÁLOGOS OU FOLHETOS, em publicações ou originais do fabricante, impressos, em formato digital, ou em cópias legíveis, indicando marca, modelo e partnumber do referido equipamento, como forma de comprovação dos requisitos mínimos exigidos nas especificações dos equipamentos (hardware) e sistemas (software).

13.1.1. Os documentos referenciados deverão ser enviados no formato PDF, de boa resolução, sem senha ou qualquer outro tipo de proteção que impeça a visualização ou a impressão, indicando todas as funcionalidades exigidas no termo de referência;

13.1.2. A falta de qualquer documento exigido neste tópico (QUALIFICAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL), acarretará a desclassificação da LICITANTE.

14. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL (DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

14.1. Comprovação de que possui equipe mínima detentora de CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL, certificados oficialmente pelo fabricante: **CCIE Enterprise Infrastructure**;

14.1.1. A comprovação do vínculo profissional será realizada através de Cópia da CTPS, de ficha de registro do empregado, contrato de prestação de serviços ou do contrato social da licitante em que conste profissional como sócio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

14.1.2. A comprovação da certificação dar-se-á através de documento original, emitido pela CISCO ou instituto autorizado pelo respectivo fabricante;

14.2. A não apresentação da comprovação descrita neste tópico acarretará a desclassificação da licitante.

15. DA VISITA TÉCNICA

15.1. Recomenda-se às empresas interessadas em participar da presente licitação que seja realizada Visita Técnica nos locais em que os serviços serão executados, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

15.2. A visita técnica, possui o condão de possibilitar aos licitantes interessados a faculdade de examinar todos os detalhes e tomar ciência das características do local, eventuais dificuldades para a execução do objeto e demais informações necessárias à elaboração de sua proposta.

15.3. A realização da visita técnica não será fator para desclassificação ou inabilitação da licitante, porém, não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos e atrasos ou paralisações na execução do objeto, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

15.4. O licitante que pretender realizar a visita técnica deverá agendar horário, junto ao Setor SEMUS/CIS, de 08h às 16h, através do e-mail: semusinformatica@vitoria.es.gov.br, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes.

16. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

16.1.0 Gerenciamento da Ata será realizado pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES, nos moldes do Capítulo II do Decreto nº 20.934/2022. O **Gestor Responsável pela execução da Ata** será o(a) servidor(a) **HIGINO MENDES DE OLIVEIRA NETO**, matrícula 550315, e-mail: hmoliveira@vitoria.es.gov.br e/ou semusinformatica@vitoria.es.gov.br e a **Fiscalização** será realizada pelo(a) servidor(a) **TIAGO NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 550541, e-mail: tnnascimento@vitoria.es.gov.br e/ou semusinformatica@vitoria.es.gov.br, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante.

17. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. DOS LOCAIS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1.1. A entrega do objeto da presente licitação dar-se-á no prazo máximo de **até 120(cento e vinte) dias consecutivos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), em **remessa única**.

17.1.1.1. Os **equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e entregues** adequadamente acondicionados, de forma a permitir completa segurança durante seu transporte, **incluindo os componentes e acessórios** necessários ao seu pleno funcionamento e ainda, **no que couber**, os seguintes itens:

17.1.1.1.1. **Manual de Operação** "na língua portuguesa", com o conjunto de instruções necessárias e suficientes para orientar os usuários dos equipamentos em seu uso correto e seguro;

17.1.1.1.2. **Manual de Serviço** em "língua portuguesa", com informações técnicas necessárias e suficientes para prestação de serviços de manutenção dos equipamentos incluindo:

a) esquemas elétricos, mecânicos, pneumáticos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

- b) procedimentos de manutenção preventiva e corretiva;
- c) lista de peças e componentes de reposição com os respectivos códigos de identificação.

17.1.2. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, situado na Av. João Palácio, 503, Eurico Salles, Serra, ES, CEP 29.160-161, Telefones do Setor: (27)3323-2134, 3382-6981, 3382-6982 e (27) 98107-0157.

17.1.3. O horário de recebimento será de 07h e 30min às 11h e 30min e das 13h às 15h de segunda a quinta-feira e das 07h e 30min às 11h e 30 min e das 13h às 14h na sexta-feira.

17.1.4. O local de fornecimento poderá sofrer alteração, a critério da administração, mediante prévia comunicação ao Fornecedor.

17.1.5. O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado.

17.1.6. A entrega deverá acompanhar cópia da Autorização de Fornecimento (AF) e Nota Fiscal que deverá conter os dados principais do processo de aquisição (nº Processo, nº Licitação, nº AF) a fim de facilitar o recebimento do objeto e agilizar o processo de pagamento.

17.1.7. O fornecedor fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho ou contrato, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

17.1.8. O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

17.1.9. O objeto será recebido **provisoriamente, de forma sumária**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, com verificação posterior da conformidade dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

medicamentos com as exigências constantes neste Termo de Referência e na proposta.

17.1.10. O recebimento **provisório** deverá ocorrer de forma imediata (no ato da entrega do objeto).

17.1.11. O objeto poderá ser **rejeitado**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias consecutivos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.1.12. Os bens serão recebidos **definitivamente**, por servidor ou comissão designada, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

17.1.13. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.1.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

A execução do objeto ocorrerá em remessa **ÚNICA**.

17.2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.2.1. A execução do objeto ocorrerá em remessa **ÚNICA**.

17.2.2. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em **até 120 (cento e vinte) dias consecutivos**, contados do recebimento da Ordem de Serviços (OS).

17.2.3. O prazo de execução dos serviços será de **1.095 (um mil e noventa e cinco) dias consecutivos**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

17.2.4. Os serviços serão executados conforme especificações contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

17.2.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

17.2.6. O objeto será recebido **provisoriamente** no prazo de até **10 (dez) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

17.2.7. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

17.2.8. Após tal inspeção, será lavrado **Termo de Recebimento Provisório**, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

17.9. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

17.2.10. O **Termo de Recebimento Definitivo** será lavrado em até **15 (quinze) dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

17.2.11. Os serviços poderão ser **rejeitados**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

Referência, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

17.2.12. O **recebimento provisório** ou **definitivo** do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

17.DO CONTRATO

17.1. O prazo de vigência do contrato será de **1.095 (um mil e noventa e cinco) dias consecutivos**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizado formalmente pela Autoridade Competente. O prazo para início da execução se iniciará a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS).

18.DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

18.1.A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado**.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1.Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

20.DA GARANTIA CONTRATUAL

20.1.A Contratada fica obrigada a apresentar garantia contratual, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor inicial do contrato ou do valor anual do contrato.

21.DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação no Protocolo Virtual do Município de Vitória (protocolo.vitoria.es.gov.br) da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente **acompanhada dos documentos exigidos no Edital.**

21.2. A **liquidação** da despesa será realizada no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo do Objeto**.

21.3. Após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela **liquidação da despesa**.

21.4. O pagamento será efetuado no prazo de **até 07 (sete) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

21.4.1. Para atesto da execução serão observados os seguintes aspectos:

a) Critério de Avaliação: Fornecimento e execução;

b) Tipo de pagamento: Único.

21.5. A(S) **NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NO ORDEM DE SERVIÇOS.

21.6. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA - FMS/Vitória**, inscrito no CNPJ nº 14.792.165/0001-58.

21.7. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

21.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.9. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação prevista no Edital, em conformidade com a **Norma de Procedimento do Sistema de Contabilidade nº 02 (SCO-NP02) - Liquidação da Despesa**, disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Vitória - Documentação Oficial da PMV - <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/>.

21.10. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

21.11. Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido neste Termo de Referência;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

21.12. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

21.13. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

21.14. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

21.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$VM = VP \times I / 360 \times N$$

Onde:

VM = Valor da multa financeira;

VP = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso;

I = IPCA-IBGE;

N = Número de dias em atraso.

21.16. Deverão ser observadas as disposições do Acórdão PGM nº 006/2006.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

22.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

22.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na execução dos serviços;

22.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

22.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

22.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

22.1.5. No momento da assinatura do contrato a Empresa deverá apresentar a comprovação de que possui equipe mínima detentora de CAPACIDADE TÉCNICO PROFISSIONAL, certificados oficialmente pelo fabricante: **CCIE Enterprise Infrastructure**;

22.1.5.1. A comprovação do vínculo profissional será realizada através de Cópia da CTPS, de ficha de registro do empregado, contrato de prestação de serviços ou do contrato social da licitante em que conste profissional como sócio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

22.1.5.2. A comprovação da certificação dar-se-á através de documento original, emitido pela CISCO ou instituto autorizado pelo respectivo fabricante;

22.1.5.3. A não apresentação da comprovação descrita neste tópico (22.1.5 e seus subtópicos) acarretará a desclassificação da licitante.

22.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

22.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

22.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

22.1.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

22.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

22.1.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

22.1.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

22.1.13. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

22.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

22.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.1.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação;

22.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

22.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

22.1.19. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

23.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

23.1. São obrigações da CONTRATANTE:

23.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

23.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

23.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

23.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

23.1.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

23.1.5.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

23.1.5.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

23.1.5.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

23.1.5.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

23.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

23.1.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

23.1.8. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

24.1. As empresas deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez por cento) da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados, conforme determina a Lei n° 14.133/2021, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei.

Vitória (ES), 25 de setembro de 2024.

Georgea Passos

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Higino Mendes de Oliveira

Responsável pela Análise de Questões de Ordem Técnica



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

Higino Mendes de Oliveira

Gestor

Tiago Nogueira do Nascimento

Fiscal

Wesley Santos de Souza

Fiscal Substituto

APROVO OS TERMOS CONSTANTES DO PRESENTE DOCUMENTO E **AUTORIZO** O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO, NA FORMA DA LEI. NA OPORTUNIDADE, **DESIGNO** O(S) SERVIDOR(ES) **HIGINO MENDES DE OLIVEIRA NETO**, matrícula 550315, **TIAGO NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 550541 e **WESLEY SANTOS DE SOUZA**, matrícula 56038, COMO RESPONSÁVEL(EIS) PARA RESPONDER EVENTUAIS QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS, DESDE QUE DE CUNHO TÉCNICO E REALIZAR A ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E AMOSTRAS, CONFORME O CASO.

ROSEMARY MARTINS MAGALHÃES

Subsecretária de Apoio Estratégico

(Aut. pela Portaria SEMUS nº 022, de 29.04.2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO I (DO TERMO DE REFERÊNCIA) - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1. DESCRITIVO DA SOLUÇÃO

Este processo contemplará a aquisição de equipamentos, licenças, garantias, serviços de configuração e instalação de toda solução a ser contratada, suporte para implementação da tecnologia **SD-WAN** nas unidades de saúde do município de Vitória, sistema inteligente de visibilidade e monitoramento dos serviços da rede SEMUS-PMV e treinamento hands-on da solução a ser implantada, trazendo novas funcionalidades que além de gerenciar os equipamentos, também vai permitir um maior controle das aplicações disponibilizadas na rede de dados da SEMUS-PMV, bem como um maior controle de permissão de usuários a toda rede das unidades de saúde do município.

Além de uma melhor segurança ao acesso aos mais diversos sistemas da SEMUS, a nova aquisição vai permitir uma maior performance no acesso às informações, uma maior velocidade na interligação e dispositivos da rede, um modelo de rede mais robusto, um modelo mais simplificado garantindo um melhor entendimento da rede de dados da SEMUS-PMV e consequentemente uma administração mais simplificada com menos retrabalho.

Face essas melhorias, haverá uma melhora no serviço e em consequência um menor custo operacional, permitindo aos técnicos as atividades mais nobres.

Uma solução de SD-WAN, ou Rede Definida por Software ampla, é uma tecnologia que permite a gestão centralizada de redes corporativas distribuídas, utilizando software e virtualização para simplificar a administração de redes, melhorar a eficiência operacional e aprimorar o desempenho da rede.

Além disso, a **SD-WAN** oferece recursos avançados de segurança, como criptografia e otimização de tráfego, permitindo que a Secretaria de Saúde de Vitória gerencie melhor o tráfego de dados entre a Secretaria e as unidades de Saúde, data center e nuvem. Uma rede **SD-WAN** traz alta capacidade de resiliência, alcançada de diversas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

formas, com os mais diversos tipos de links, sejam ADSL, 4G e 5G entre outros.

Desta forma, a rede de dados que “liga” as unidades de Saúde da **SEMUS-PMV**, contará com dois canais distintos de comunicação, sendo uma Fibra Ótica da **SEMUS-PMV** e outro, qualquer meio de acesso a Internet, seja link de dados ADSL, 4G, 5G ou qualquer outro disponível na localidade.

A crescente dependência das comunicações e conectividade, já amplamente apresentada neste projeto, traz consigo o desafio de monitorar de forma rápida e preditiva toda a rede de dados criada anteriormente e ampliada com a pretensa contratação.

Neste sentido, complementando e trazendo visibilidade e gestão para este projeto, o sistema de monitoramento inteligente CISCO ThousandEyes, se faz necessário para que a **SEMUS-PMV** consiga gerir de forma preditiva e não somente responsiva para todo este ambiente.

Com a implantação da rede **SD-WAN** CISCO e CISCO ThousandEyes a **SEMUS-PMV** terá uma maior visibilidade de toda rede das unidades de saúde. Abaixo colocamos as principais características e resultados que serão alcançados:

- A solução permitirá ter maior visibilidade sobre o desempenho de determinados serviços digitais, como conectividade e resposta de portais institucionais externos e internos, conectividade a aplicativos internos hospedados na nuvem privada da **SEMUS-PMV** ou em nuvens públicas, aplicações como serviços (tipo SaaS - Software as a Service ou PaaS - Platform as a Service) bem como monitoramento de KPIs de rede comuns como perda de pacotes, latência e jitter, incluindo medições de largura de banda.
- A solução fornecerá insights mais profundos para a experiência digital para usuários finais e clientes, para SaaS, aplicativos hospedados no datacenter da **SEMUS-PMV** e ambientes de nuvem pública;
- A solução fornecerá monitoramento sintético da experiência real do usuário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

- A solução deverá fornecer linha de base e monitorar o desempenho de aplicativos críticos antes, durante e depois das implantações de **SD-WAN**;
- A solução deverá permitir que as equipes de TI e de Operações de Rede identifiquem, isolem e resolvam problemas em diferentes domínios - aplicativos, rede, roteamento da Internet, serviços de terceiros, como proxies, firewalls e redes de entrega de conteúdo;
- A arquitetura **SD-WAN** proporcionará resiliência transparente e aliada ao CISCO ThousandEyes, trará uma capacidade de gestão inovadora à **SEMUS-PMV**;
- É possível definir políticas de segurança para a rede como um todo, criando e distribuindo regras específicas para toda a rede. Uma atividade suspeita, por exemplo, pode ser facilmente identificada, bloqueando ações maliciosas de forma rápida. Tais condições podem ser alteradas quando necessário, garantindo escalabilidade ao serviço;
- A tecnologia **SD-WAN** é capaz de priorizar o tráfego sempre que necessário, o que beneficia o modelo híbrido de trabalho e, conseqüentemente, possibilita que colaboradores atuem com maior flexibilidade;
- Os técnicos podem adicionar ou remover pontos remotos rapidamente, via internet, sem a necessidade de deslocamentos. Assim que uma nova política é criada, por exemplo, ela é prontamente distribuída para todos os dispositivos que pertencem à rede;
- Todas as informações são criptografadas, ou seja, transformadas em códigos que não são legíveis. Além disso, a solução já é entregue com funções de firewalls com capacidade para detectar e tratar possíveis ameaças;
- O **SD-WAN** é capaz de otimizar a experiência na nuvem, fornecendo conectividade robusta entre provedores de cloud e endpoints.

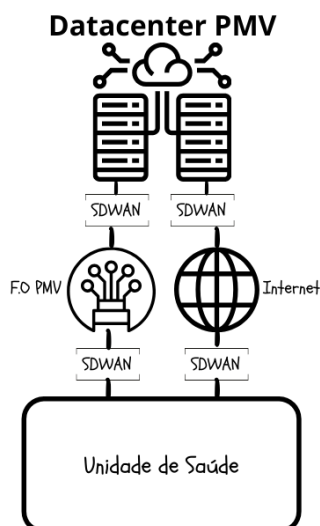


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

A Rede ficará como ilustrado na figura abaixo:

REDE PREFEITURA DE VITÓRIA



2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1.SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO - ROTEADOR DATA CENTER

Os serviços deverão ser realizados in loco nas dependências da **SEMUS-PMV** ou em endereços indicados pela CONTRATANTE em caso de necessidade justificada pela Administração. Devem ser consideradas algumas atividades de implementação fora do horário comercial, ou seja, horário que compreende de 18h00min até 6h00min e aos finais de semana, a fim de minimizar o impacto e indisponibilidade.

Planejamento:

- Apresentação do projeto.
- Criação de cronograma macro e cronograma detalhado;
- Definição das configurações;
- Levantamento e mapeamento das informações atuais;

Execução:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

- Serviço de instalação física, configuração lógica e testes do equipamento c/ transferência de conhecimento (know-how);
- Burn-in e atualização de IOS;
- Instalação física do equipamento em rack de telecom;
- Instalação de módulos e interfaces de rede;
- Configuração de parâmetros básicos de rede (IP, Default Gateway, SNMP, NTP e VLAN);
- Configuração de interfaces de rede e ativação das interconexões com a rede local;
- Configuração de parâmetros avançados de rede, tais como **SD-WAN**, protocolos de roteamento dinâmico (OSPF e/ou BGP), políticas de roteamento (PBR), filtros (route-map/ACL), IP SLA, agregação de links (LACP/LAG) e melhores práticas de segurança;
- Testes e operação assistida;
- Acompanhamento in loco, preventivo e corretivo durante 3 (três) dias úteis (em horário comercial 8h00min as 18h00min) e após este prazo, acompanhamento remoto durante 21 dias corridos, após implementação e aceite da equipe técnica da SEMUS/CIS e/ou SEMFA/SUB-TI;
- Transferência de know-how;
- Documentação as-built;

2.2. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO - ROTEADOR REMOTO

Os serviços deverão ser realizados in loco nas dependências da **SEMUS-PMV** ou em endereços que poderão ser indicados pela CONTRATANTE em caso de necessidade justificada pela Administração. Devem ser consideradas algumas atividades de implementação fora do horário comercial, ou seja, horário que compreende de 18h00min até 6h00min e aos finais de semana, a fim de minimizar o impacto e indisponibilidade.

Planejamento:

- Apresentação do projeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

- Criação de cronograma macro e cronograma detalhado;
- Definição das configurações;
- Levantamento e mapeamento das informações atuais.

Execução:

- Serviço de instalação física, configuração lógica e testes do equipamento c/ transferência de know-how;
- Burn-in e atualização de IOS;
- Instalação física do equipamento em rack de telecom;
- Instalação de módulos e interfaces de rede;
- Configuração de parâmetros básicos de rede (IP, Default Gateway, SNMP, NTP e VLAN);
- Configuração de interfaces de rede e ativação das interconexões com a rede local;
- Configuração de parâmetros avançados de rede, tais como **SD-WAN**, protocolos de roteamento dinâmico (OSPF e/ou BGP), políticas de roteamento (PBR), filtros (route-map/ACL), IP SLA, agregação de links (LACP/LAG) e melhores práticas de segurança;
- Testes e operação assistida;
- Acompanhamento in loco, preventivo e corretivo durante 3 (três) dias úteis (em horário comercial 8h00min as 18h00min) e após este prazo, acompanhamento remoto durante 21 dias corridos, após implementação e aceite da equipe técnica da SEMUS/CIS e/ou SEMFA/SUB-TI;
- Transferência de know-how;
- Documentação as-built;

2.3.SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO - CISCO THOUSANDEYES

Este sistema é acessado e baseado em nuvem, e por isso precisa de agentes instalados na rede (em dispositivos e endpoints). Desta forma, os serviços deverão ser realizados in loco nas dependências da **SEMUS-PMV** ou em endereços indicados pela CONTRATANTE em caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

necessidade justificada pela Administração. Devem ser consideradas algumas atividades de implementação fora do horário comercial, ou seja, horário que compreende de 18h00min até 6h00min e aos finais de semana, a fim de minimizar o impacto e indisponibilidade.

Planejamento:

- Apresentação do projeto.
- Criação de cronograma macro e cronograma detalhado;
- Definição das configurações;
- Levantamento e mapeamento das informações da rede atual;

Execução:

- Cadastro e ativação das licenças;
- Serviços de instalação e configuração dos agentes nos endpoints da rede a serem monitorados;
- Serviços de instalação e configuração dos agentes nos dispositivos de rede a serem monitorados;
- Configurações das regras e alertas no dashboard do thousandeyes;
- Testes e operação assistida;
- Acompanhamento in loco, preventivo e corretivo durante 3 (três) dias úteis (em horário comercial 8h00min as 18h00min) e após este prazo, acompanhamento remoto durante 21 dias corridos, após implementação e aceite da equipe técnica da SEMUS/CIS e/ou SEMFA/SUB-TI;
- Transferência de know-how;
- Documentação as-built;

O dimensionamento da plataforma Cisco ThousandEyes é realizado por meio do uso de 'units'. Essas 'units' são calculadas conforme o tipo e a frequência dos testes, além da quantidade e do tipo de agentes utilizados. No cenário de SD-WAN, essa estimativa considerou os testes necessários para assegurar a visibilidade dos transportes em toda a rede atual da SEMUS-PMV"



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

Segue baixo link da "calculadora" onde se pode obter / referenciar maiores detalhes sobre o dimensionamento do quantitativo de testes do Cisco ThousandEyes.

<https://docs.thousandeyes.com/product-documentation/user-management/usage-and-billing/calculating-units>

2.4. TREINAMENTO HANDS ON DA SOLUÇÃO

- Ao final dos serviços deve ser oferecido um treinamento "HandsOn" para repasse tecnológico de conhecimento de todo o ambiente implantado, para 06 (seis) funcionários da **SEMUS-PMV**, com carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- Deve ser conduzido por profissional, possuidor de certificação emitida pelo fabricante da solução, que detenha todas as condições técnicas (teóricas e práticas) necessárias;
- O responsável pelo treinamento "Hands-On" deve preferencialmente ser o mesmo profissional que participou das fases de elaboração de projeto e implantação da solução e somente será aceita a sua substituição em casos excepcionais e com a concordância da **SEMUS-PMV**;
- Deve ser realizado nas dependências físicas da PMV entre 09h e 18h, de segunda à sexta-feira;
- Deve contemplar a apresentação da implantação, explanando a topologia adotada e os equipamentos envolvidos;
- Deve abordar todas as funcionalidades envolvidas no projeto da nova rede;
- Deve capacitar os alunos a executarem tarefas rotineiras de configuração, operação, suporte, manutenção e monitoramento dos equipamentos adquiridos.

2.5.SERVIÇOS DE PROJETO E ACOMPANHAMENTO DO FABRICANTE CISCO

A CONTRATADA irá contratar os serviços profissionais do fabricante, cujo objetivo é garantir a perfeita integração das plataformas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

através do envolvimento e validação do fabricante no desenho da arquitetura da rede da CONTRATANTE, com a execução de tais serviços se dará através de profissionais devidamente qualificados nas tecnologias que compõem esta RFP, cujo escopo corresponde à aquisição inicial da solução de SD-WAN.

A CONTRATADA, através dos serviços profissionais do fabricante, deverá entregar as atividades listadas abaixo:

- Planejamento e desenho;
- Relatório de Requisitos - Levantamento de requisitos e ambiente atual;

A CONTRATADA, através dos serviços profissionais do fabricante, executarão levantamento e análise, através de workshop e entrevistas com os administradores de rede, sobre:

- A rede existente da rede WAN, Datacenter, topologias e diagramas;
- Requerimentos de negócios, operacionais e funcionalidades;
- Considerações sobre a escalabilidade do desenho proposto;
- Coletar informações detalhadas sobre os serviços, desenhos de rede e planos de engenharia e planos de testes de serviços;

Entregável: Relatório de Requisitos (SRD - SolutionRequirementsDocument)

2.5.1. Desenvolvimento do Desenho Arquitetural do SD-WAN

A CONTRATADA deverá desenvolver, através dos serviços profissionais do fabricante, o Desenho Arquitetural do SD-WAN, contemplando o detalhamento das funcionalidades e mecanismos da solução, incluindo:

- Avaliar os riscos sobre o desenho de infraestrutura proposta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

sugerir quais seriam os impactos sobre eventuais mudanças no desenho proposto;

- Novos objetivos técnicos e cumprimento de requisitos;
- Definição de recomendações de projeto;
- Topologia de rede;
- Definição dos protocolos de roteamento;
- Recursos/protocolos de plataforma de alta disponibilidade, controladores e sistemas de gerenciamento de rede (NMS);
- QoS;
- Infraestrutura de segurança;
- Taxas de dados necessárias, taxa de transferência desejada, disponibilidade desejada;
- Aplicação SD-WAN;
- Topologia lógica e física da rede;
- Esquema de endereçamento IP;
- Recomendações de plataforma de hardware;
- Modelos de configuração da plataforma Cisco para os protocolos e recursos mencionados acima;
- Recomendações de software com base em recursos e/ou funcionalidades.
- Multicast;
- Definição do projeto de segurança de acordo com as funcionalidades especificadas nos requerimentos do projeto;

Entregável: Documentação de desenho arquitetural do SD-WAN (SDD - Solution Design Document).

2.5.2. Serviços de implementação:

2.5.2.1. Implementação de Controladoras de SD-WAN.

A CONTRATADA, em atividade compartilhada com serviços profissionais do fabricante, deverá implementar as Controladoras de SD-WAN através da execução dos planos de planejamento e implementação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

desenvolvidos pelo fabricante Cisco, documentar os procedimentos e testes realizados durante a implementação.

Nesta etapa de implementação, que será entendida e definida como inicial, será mandatória a participação dos serviços profissionais do fabricante, para a execução do escopo inicial.

Entregável: Implementação das Controladoras de SD-WAN através da execução dos planos de planejamento e implementação desenvolvidos pelo fabricante Cisco.

2.5.2.2. Serviços de Implementação dos Roteadores SD-WAN

- A CONTRATADA, através dos serviços profissionais do fabricante, deverá desenvolver os planos de implementação e migração, testes de aplicações e infraestrutura entre o ambiente atual e o novo;
- Realizar um Workshop de desenvolvimento do Plano de Implementação de um dia útil com o cliente para discutir a estratégia de implementação e migração de alto nível e revisar e finalizar todos os cenários de implementação;
- Definição do modelo de configuração para cada tipo de site existente na rede do cliente;
- Definir em conjunto com o CONTRATANTE e o Fabricante quais os parâmetros para estabelecer os critérios de sucesso de testes a serem realizados para garantir a efetividade da integração e documentá-los;
- Definição de procedimentos contendo os passos necessários para executar a migração para a nova solução de SD-WAN, e definir o procedimento de rollback caso seja necessário voltar para solução atual durante a janela de manutenção;
- Nesta etapa de implementação, que será entendida e definida como inicial, será mandatória a participação dos serviços profissionais do fabricante, para a execução do escopo inicial. Demais ondas de implementação poderão ser realizadas pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

Contratado com o suporte do Fabricante;

- O Fabricante irá participar da implantação efetivamente de até 05 (cinco) unidades, sendo as demais localidades feitas pela CONTRATADA com o acompanhamento do fabricante;

Entregável: Documento de Implementação e Migração dos Roteadores SD-WAN.

2.5.2.3. Sessões de Transferência de Conhecimento.

A CONTRATADA, através dos serviços profissionais do fabricante, deverá realizar workshops para a transferência de conhecimento sobre o projeto de SD-WAN implementado, podendo abordar temas relacionados ao desenho final do projeto implementado, operação básica e resolução de problemas. Este entregável não será considerado como treinamento formal.

Entregável: Sessões de informais de transferência de conhecimento para até 10 pessoas, podendo abordar, mas não se limitando a: operação básica, desenho e resolução de problemas do projeto implementado. Podendo ser entregues em sessões de até 4 (quatro) horas cada. Toda documentação poderá ser entregue em língua Inglesa (US) e/ou Portuguesa (BR).

2.5.2.4. Gerente de Operações (HTOM) - Part Number: CON-FTS-HTOM

Este serviço oferece um gerente de operações Cisco dedicado, com a missão de melhorar a eficiência operacional do cliente, através da construção de um forte relacionamento que permita uma maior facilidade de comunicação entre as empresas, um melhor entendimento das necessidades do cliente, e uma gestão administrativa participativa e eficaz dos casos abertos na Cisco. Este gerente de operações estará familiarizado com o cliente no que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

tange, o seu negócio, os processos operacionais e o histórico dos casos abertos.

Serão realizadas as seguintes atividades:

- Atuação como ponto de contato primário, promovendo rapidez no atendimento, no escalonamento e no acompanhamento da solução do problema;
- Gerenciamento de todos os casos (Services Request) abertos junto a Cisco, no regime (8x5) oito horas por dia, cinco dias por semana, falando português;
- Agilidade na resolução dos casos abertos através do acompanhamento diário da evolução, acesso mais rápido aos recursos e competências internas Cisco e promoção da maior sinergia dos times;
- Poder de escalonamento adequado para casos críticos e prioritários;
- Conferência semanal por telefone com o time do cliente, para reportar o progresso na resolução dos casos, definição de prioridades de atendimento e apontar ações futuras necessárias;

Visita ao cliente para apresentação do relatório de controle operacional trimestral, construído com uma linguagem objetiva e gerencial, para melhor retratar o nível de controle da saúde e desempenho da rede. Este trabalho é fruto da investigação acurada da base de dados de casos abertos, e contém as seguintes métricas:

- Disponibilidade de rede;
- Qualidade de atendimento (tempos de respostas, tempos de resolução etc.);
- Identificação de problemas crônicos e avaliação de tendências de falhas por tecnologia ou plataforma;
- Análise de oportunidades de melhoria no ambiente de rede do Cliente;
- Sessões de orientação para o time do Cliente de como fazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

melhor uso das melhores práticas, procedimentos, processos, ferramentas e operações dos serviços de suporte Cisco (TAC/Suporte Técnico);

- Comunicação interna na Cisco de qualquer eventual mudança importante na rede da Cliente, de modo que os engenheiros da Cisco estejam melhor preparados e que possam reagir mais rapidamente a qualquer anormalidade.

2.6. FORNECIMENTO DE TÍQUETE DE ATENDIMENTO PARA CONSULTORIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS CISCO, PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS, DIAGNÓSTICO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS, E OTIMIZAÇÃO DE CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA SEGURANÇA BASEADO EM EQUIPAMENTOS CISCO.

Contratação de tickets de suporte para integração de equipamentos CISCO novos e existentes. Considerando a alta complexidade da infraestrutura e os prejuízos causados a **SEMUS-PMV** no caso de uma pane na infraestrutura da rede CONTRATANTE, há a necessidade de se recolocar em funcionamento rapidamente. Para tal, é necessário que seja possível a contratação de serviços de suporte, que possam ser acionados rapidamente, e que identifiquem a causa do mau funcionamento e quando possível, as corrijam.

Deve ser observado que esta contratação será feita na forma de registro de preços de tíquetes, que dão direito a atendimento local e que estes tíquetes somente serão acionados em caso de necessidade. Ou seja, quando houver um problema que nossos técnicos não consigam resolver.

O ambiente atual de TI da **SEMUS-PMV**, é administrado com uma equipe técnica de TI muito reduzida. Por apresentar um alto nível de complexidade, decorrente da implementação e do número de diferentes equipamentos envolvidos, podem ocorrer falhas na fase inicial de implantação da solução proposta bem como na sua expansão, e que tais ocorrências não consigam ser resolvidas pelos analistas da **SEMUS-PMV**. Para evitar que serviços de migração e ampliação sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

paralisados e principalmente fique inoperante, deve haver a possibilidade de pronta resposta parte de pessoal qualificado.

O acionamento dar-se-á por abertura de chamado por parte da CONTRATANTE através de um telefone ligação local e ou e-mail solicitando atendimento. O valor de cada tíquete estará estabelecido no contrato através de pregão eletrônico. Para efeitos de dimensionamento por parte das LICITANTES, para cada ticket necessariamente deverá se ter a comprovação de 20h de trabalho.

Antes da execução e cada serviço solicitado, a CONTRATADA deverá emitir relatório com a descrição detalhada das atividades a serem executadas e submeterá à apreciação da CONTRATANTE para aprovação. De posse dessa aprovação a Empresa poderá iniciar a execução das atividades. Será vedado pagamento ao serviço em que a CONTRATANTE entender por serviço incompleto ou de má qualidade.

Importante frisar que esses tickets poderão ser utilizados sob demanda e seu uso será condicionado a aprovação previa da equipe **SEMUS-PMV**, sendo que seu uso será feito apenas na fase posterior à entrega do projeto ou em demandas não previstas no escopo de instalação dos equipamentos previstos neste processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXOII (DO TERMO DE REFERÊNCIA) - MINUTA DOS TERMOS DO CONTRATO

Contrato n° XXX/XXXX

Processo Administrativo n° XXXXXXXX/XXXX

Pregão Eletrônico n° XXX/XXXX

**CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 27.142.058/0001-26, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, no uso de suas atribuições enquanto gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA - FMS/Vitória**, inscrito no CNPJ n° 14.792.165/0001-58, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1185, Forte São João, nesta Capital, CEP 29017-010, representada legalmente pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ n° XXXXXXXXXXXX, estabelecida à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tendo por seu representante legal, o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n° XXXXX doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, nos termos da Lei 14.133/2021, e do Concorrência ou Pregão Eletrônico n° XXX/XXXX, oriundo do Processo Administrativo n° XXXXXXXX/XXXX, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento De **Solução SD-WAN**, monitoramento e visibilidade inteligente de rede do Fabricante CISCO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

2.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ xxxxxx**
(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados a execução dos serviços, bem como garantia, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Fica estabelecido a forma de execução indireta, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, nos termos do art. 46, da Lei 14.133/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência deste contrato será de **1.095 (um mil e noventa e cinco) dias consecutivos**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, conforme disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizado formalmente pela Autoridade Competente. O prazo para início da execução se iniciará a partir do recebimento da Ordem de Serviços (OS).

4.2. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

4.3. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Vitória e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária: **XX.XX.XX.XXX.XXXX.X.XXXX** - Elemento de Despesa: **X.X.XX.XX.XX** - Fonte do Recurso: **X.XXX.XXXX.XXXX**.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução do objeto ocorrerá em remessa **ÚNICA**.

6.2. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até **120 (cento e vinte) dias consecutivos**, contados do recebimento da Ordem de Serviços (OS).

6.3. O prazo de execução dos serviços será de **1.095 (um mil e noventa e cinco) dias consecutivos**.

6.4. Os serviços serão executados conforme as seguintes especificações contidas no Anexo I deste Contrato.

6.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

6.6. O objeto será recebido **provisoriamente** no prazo de até **10 (dez) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.7. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

6.8. Após tal inspeção, será lavrado **Termo de Recebimento Provisório**, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.9. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no **Termo de Recebimento Provisório**.

6.10. O **Termo de Recebimento Definitivo** será lavrado em até **15 (quinze) dias** após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.11. Os serviços poderão ser **rejeitados**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.12. O **recebimento provisório** ou **definitivo** do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

7.1. A **Gestão** desta contratação será realizada pelo **Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços** da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES, o **Gestor Responsável pela execução da Ata** será o(a) servidor(a) **HIGINO MENDES DE OLIVEIRA NETO**, matrícula 550315, e-mail: hmoliveira@vitoria.es.gov.br e/ou semusinformatica@vitoria.es.gov.br e a **Fiscalização** será realizada pelo(a) servidor(a) **TIAGO NOGUEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 550541, e-mail: tnnascimento@vitoria.es.gov.br e/ou semusinformatica@vitoria.es.gov.br, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação no Protocolo Virtual do Município de Vitória (protocolo.vitoria.es.gov.br) da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente **acompanhada dos documentos previstos nesta Cláusula.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

8.2. A **liquidação** da despesa será realizada no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo do Objeto**.

8.3. Após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela **liquidação da despesa**.

8.4. O pagamento será efetuado no prazo de **até 07 (sete) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

8.5. Para atesto da execução serão observados os seguintes aspectos:

I - Critério de Avaliação: Fornecimento e execução;

II - Tipo de pagamento: Único.

8.6. A(S) **NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NO ORDEM DE SERVIÇOS.**

8.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA - FMS/Vitória**, inscrito no CNPJ nº 14.792.165/0001-58.

8.8. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação prevista no Edital, em conformidade com a **Norma de Procedimento do Sistema de Contabilidade nº 02 (SCO-NP02) - Liquidação da Despesa**, disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Vitória - Documentação Oficial da PMV - <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/>.

8.11. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

8.12. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

I - Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II - Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido neste Contrato;

III - Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

8.13. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

8.14. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

8.15. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

8.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

valor devido deverá ser atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$VM=VP \times I/360 \times N$$

Onde:

VM = Valor da multa financeira;

VP = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso;

I = IPCA-IBGE;

N = Número de dias em atraso.

8.17. Deverão ser observadas as disposições do Acórdão PGM nº 006/2006.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA

9.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na execução dos serviços;

9.1.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.1.1.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.1.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.1.1.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.1.8. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.1.9. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

9.1.1.10. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

9.1.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.1.12. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

9.1.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação;

9.1.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.1.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.1.1.18. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

9.2. DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

9.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.1.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

8.2.5.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

8.2.5.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

8.2.5.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

8.2.5.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.1.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.1.8. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A Contratada que infringir as normas constantes deste contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência nos casos de faltas leves corrigíveis, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração;

II. Multas nos seguintes casos e percentuais:

a) Multa de Mora: Por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviços (OS) até **15 (quinze) dias: 0,5%(cinco décimos por cento)** ao dia sobre o valor da parcela descumprida;

b) Multa Compensatória: Por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviços (OS) superior a **15 (quinze) dias: 15%(quinze por cento)** ao dia sobre o valor total do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

c) Multa Compensatória: Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato, injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do Contrato;

d) Multa Compensatória: Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência contrato: **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

e) Multa Compensatória: Por inexecução parcial, injustificada, da Ordem de Serviços (OS): **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato;

f) Multa Compensatória: Por inexecução total injustificada da Ordem de Serviços (OS). Caracterizada pelo atraso na execução dos serviços após **30 (trinta) dias: 20% (vinte por cento)**, sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

I. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória:

a) Dar causa à inexecução parcial da Ordem de Serviços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até **02 (dois) anos**;

b) Dar causa à inexecução total da Ordem de Serviços e/ou do contrato, caracterizada pelo atraso na execução dos serviços de **30 (trinta) dias**: até **03 (três) anos**;

c) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até **03 (três) anos**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

d) Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até **03 (três) anos;**

e) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado, **superior a 30 (trinta) dias:** até 03 (três) anos.

II. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo **mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, nos seguintes casos:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 16.522/2015.

10.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

12.1. A Contratada obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até **25% (vinte e cinco por cento)** do **valor inicial atualizado**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

13.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

13.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

13.3. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento (Maio/2024), com base no índice **ICTI/IPEA** ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

14.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de **01 (um) mês**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA

15.1. A Contratada fica obrigada a apresentar garantia contratual, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor inicial do contrato ou do valor anual do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

15.2. Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. Seguro-garantia;

III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

15.3. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até **15 (quinze) dias** após a assinatura do contrato.

15.4. O seguro-garantia deverá ser apresentado, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

15.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

15.6. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

15.7. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

15.8. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

15.9. Em se tratando de fiança bancária, títulos da dívida pública ou seguro-garantia, o documento pertinente deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato, que se encarregará de confirmar a autenticidade do documento, anexar cópia do mesmo no processo de formalização do contrato, bem como encaminhar a via original à SEMFA/GPC/CCASP para registro no sistema de contabilidade.

15.10. O título da dívida pública a ser ofertado tem que ser um título atual, em circulação normal no mercado, e com possibilidade de resgate imediato.

15.11. Quando se tratar de caução em dinheiro, a mesma deverá ser recolhida pela licitante vencedora através do DUA - Documento Único de Arrecadação no Código dos Tributos - Outras Receitas Correntes nº 4610.

15.12. O depósito da caução em dinheiro, deverá ser efetuado na(s) conta(s) específica(s) do Contratante, conforme descrito abaixo:

15.13. Conta do Município de Vitória - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UG - 215, CNPJ 14.792.165/0001-58, Banco Banestes, agência - 236, CC - 28.043.131.

15.14. Havendo prorrogação do prazo formalmente admitida pela Administração, deverá a CONTRATADA reapresentar quaisquer das modalidades de garantia previstas neste Contrato e por essa escolhida, de forma a abranger o período de prorrogação, retendo a CONTRATANTE dos créditos da contratada, enquanto não efetivar tal garantia, o valor a ela correspondente.

15.15. Ocorrendo aumento no valor contratual por acréscimo, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) a Contratada deverá proceder o reforço da garantia inicial no mesmo percentual estabelecido nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

16.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama, por fax ou por e-mail do fiscal deste contrato.

18.2. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

19.1. Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca da Capital, Vitória, ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Vitória, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO I (Do Contrato) - DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

1. DESCRITIVO DA SOLUÇÃO

Este processo contemplará a aquisição de equipamentos, licenças, garantias, serviços de configuração e instalação de toda solução a ser contratada, suporte para implementação da tecnologia **SD-WAN** nas unidades de saúde do município de Vitória, sistema inteligente de visibilidade e monitoramento dos serviços da rede SEMUS-PMV e treinamento hands-on da solução a ser implantada, trazendo novas funcionalidades que além de gerenciar os equipamentos, também vai permitir um maior controle das aplicações disponibilizadas na rede de dados da SEMUS-PMV, bem como um maior controle de permissão de usuários a toda rede das unidades de saúde do município.

Além de uma melhor segurança ao acesso aos mais diversos sistemas da SEMUS, a nova aquisição vai permitir uma maior performance no acesso às informações, uma maior velocidade na interligação e dispositivos da rede, um modelo de rede mais robusto, um modelo mais simplificado garantindo um melhor entendimento da rede de dados da SEMUS-PMV e consequentemente uma administração mais simplificada com menos retrabalho.

Face essas melhorias, haverá uma melhora no serviço e em consequência um menor custo operacional, permitindo aos técnicos as atividades mais nobres.

Uma solução de SD-WAN, ou Rede Definida por Software ampla, é uma tecnologia que permite a gestão centralizada de redes corporativas distribuídas, utilizando software e virtualização para simplificar a administração de redes, melhorar a eficiência operacional e aprimorar o desempenho da rede.

Além disso, a **SD-WAN** oferece recursos avançados de segurança, como criptografia e otimização de tráfego, permitindo que a Secretaria de Saúde de Vitória gerencie melhor o tráfego de dados entre a Secretaria e as unidades de Saúde, data center e nuvem. Uma rede **SD-WAN** traz alta capacidade de resiliência, alcançada de diversas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

formas, com os mais diversos tipos de links, sejam ADSL, 4G e 5G entre outros.

Desta forma, a rede de dados que “liga” as unidades de Saúde da **SEMUS-PMV**, contará com dois canais distintos de comunicação, sendo uma Fibra Ótica da **SEMUS-PMV** e outro, qualquer meio de acesso a Internet, seja link de dados ADSL, 4G, 5G ou qualquer outro disponível na localidade.

A crescente dependência das comunicações e conectividade, já amplamente apresentada neste projeto, traz consigo o desafio de monitorar de forma rápida e preditiva toda a rede de dados criada anteriormente e ampliada com a pretensa contratação.

Neste sentido, complementando e trazendo visibilidade e gestão para este projeto, o sistema de monitoramento inteligente CISCO ThousandEyes, se faz necessário para que a **SEMUS-PMV** consiga gerir de forma preditiva e não somente responsiva para todo este ambiente.

Com a implantação da rede **SD-WAN** CISCO e CISCO ThousandEyes a **SEMUS-PMV** terá uma maior visibilidade de toda rede das unidades de saúde. Abaixo colocamos as principais características e resultados que serão alcançados:

- A solução permitirá ter maior visibilidade sobre o desempenho de determinados serviços digitais, como conectividade e resposta de portais institucionais externos e internos, conectividade a aplicativos internos hospedados na nuvem privada da **SEMUS-PMV** ou em nuvens públicas, aplicações como serviços (tipo SaaS - Software as a Service ou PaaS - Platform as a Service) bem como monitoramento de KPIs de rede comuns como perda de pacotes, latência e jitter, incluindo medições de largura de banda.
- A solução fornecerá insights mais profundos para a experiência digital para usuários finais e clientes, para SaaS, aplicativos hospedados no datacenter da **SEMUS-PMV** e ambientes de nuvem pública;
- A solução fornecerá monitoramento sintético da experiência real do usuário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

- A solução deverá fornecer linha de base e monitorar o desempenho de aplicativos críticos antes, durante e depois das implantações de **SD-WAN**;
- A solução deverá permitir que as equipes de TI e de Operações de Rede identifiquem, isolem e resolvam problemas em diferentes domínios - aplicativos, rede, roteamento da Internet, serviços de terceiros, como proxies, firewalls e redes de entrega de conteúdo;
- A arquitetura **SD-WAN** proporcionará resiliência transparente e aliada ao CISCO ThousandEyes, trará uma capacidade de gestão inovadora à **SEMUS-PMV**;
- É possível definir políticas de segurança para a rede como um todo, criando e distribuindo regras específicas para toda a rede. Uma atividade suspeita, por exemplo, pode ser facilmente identificada, bloqueando ações maliciosas de forma rápida. Tais condições podem ser alteradas quando necessário, garantindo escalabilidade ao serviço;
- A tecnologia **SD-WAN** é capaz de priorizar o tráfego sempre que necessário, o que beneficia o modelo híbrido de trabalho e, conseqüentemente, possibilita que colaboradores atuem com maior flexibilidade;
- Os técnicos podem adicionar ou remover pontos remotos rapidamente, via internet, sem a necessidade de deslocamentos. Assim que uma nova política é criada, por exemplo, ela é prontamente distribuída para todos os dispositivos que pertencem à rede;
- Todas as informações são criptografadas, ou seja, transformadas em códigos que não são legíveis. Além disso, a solução já é entregue com funções de firewalls com capacidade para detectar e tratar possíveis ameaças;
- O **SD-WAN** é capaz de otimizar a experiência na nuvem, fornecendo conectividade robusta entre provedores de cloud e endpoints.

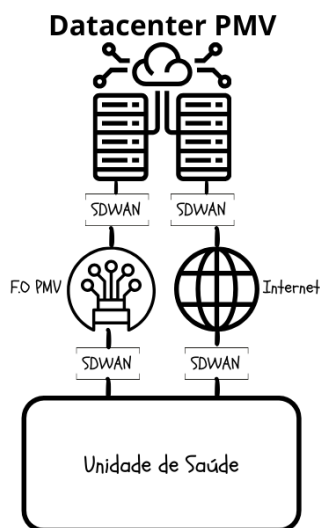
A Rede ficará como ilustrado na figura abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

REDE PREFEITURA DE VITÓRIA



2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1.SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO - ROTEADOR DATA CENTER

Os serviços deverão ser realizados in loco nas dependências da **SEMUS-PMV** ou em endereços indicados pela CONTRATANTE em caso de necessidade justificada pela Administração. Devem ser consideradas algumas atividades de implementação fora do horário comercial, ou seja, horário que compreende de 18h00min até 6h00min e aos finais de semana, a fim de minimizar o impacto e indisponibilidade.

Planejamento:

- Apresentação do projeto.
- Criação de cronograma macro e cronograma detalhado;
- Definição das configurações;
- Levantamento e mapeamento das informações atuais;

Execução:

- Serviço de instalação física, configuração lógica e testes do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

equipamento c/ transferência de conhecimento (know-how);

- Burn-in e atualização de IOS;
- Instalação física do equipamento em rack de telecom;
- Instalação de módulos e interfaces de rede;
- Configuração de parâmetros básicos de rede (IP, Default Gateway, SNMP, NTP e VLAN);
- Configuração de interfaces de rede e ativação das interconexões com a rede local;
- Configuração de parâmetros avançados de rede, tais como **SD-WAN**, protocolos de roteamento dinâmico (OSPF e/ou BGP), políticas de roteamento (PBR), filtros (route-map/ACL), IP SLA, agregação de links (LACP/LAG) e melhores práticas de segurança;
- Testes e operação assistida;
- Acompanhamento in loco, preventivo e corretivo durante 3 (três) dias úteis (em horário comercial 8h00min as 18h00min) e após este prazo, acompanhamento remoto durante 21 dias corridos, após implementação e aceite da equipe técnica da SEMUS/CIS e/ou SEMFA/SUB-TI;
- Transferência de know-how;
- Documentação as-built;

2.2. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO - ROTEADOR REMOTO

Os serviços deverão ser realizados in loco nas dependências da **SEMUS-PMV** ou em endereços que poderão ser indicados pela CONTRATANTE em caso de necessidade justificada pela Administração. Devem ser consideradas algumas atividades de implementação fora do horário comercial, ou seja, horário que compreende de 18h00min até 6h00min e aos finais de semana, a fim de minimizar o impacto e indisponibilidade.

Planejamento:

- Apresentação do projeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

- Criação de cronograma macro e cronograma detalhado;
- Definição das configurações;
- Levantamento e mapeamento das informações atuais.

Execução:

- Serviço de instalação física, configuração lógica e testes do equipamento c/ transferência de know-how;
- Burn-in e atualização de IOS;
- Instalação física do equipamento em rack de telecom;
- Instalação de módulos e interfaces de rede;
- Configuração de parâmetros básicos de rede (IP, Default Gateway, SNMP, NTP e VLAN);
- Configuração de interfaces de rede e ativação das interconexões com a rede local;
- Configuração de parâmetros avançados de rede, tais como **SD-WAN**, protocolos de roteamento dinâmico (OSPF e/ou BGP), políticas de roteamento (PBR), filtros (route-map/ACL), IP SLA, agregação de links (LACP/LAG) e melhores práticas de segurança;
- Testes e operação assistida;
- Acompanhamento in loco, preventivo e corretivo durante 3 (três) dias úteis (em horário comercial 8h00min as 18h00min) e após este prazo, acompanhamento remoto durante 21 dias corridos, após implementação e aceite da equipe técnica da SEMUS/CIS e/ou SEMFA/SUB-TI;
- Transferência de know-how;
- Documentação as-built;

2.3.SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO - CISCO THOUSANDEYES

Este sistema é acessado e baseado em nuvem, e por isso precisa de agentes instalados na rede (em dispositivos e endpoints). Desta forma, os serviços deverão ser realizados in loco nas dependências da **SEMUS-PMV** ou em endereços indicados pela CONTRATANTE em caso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

necessidade justificada pela Administração. Devem ser consideradas algumas atividades de implementação fora do horário comercial, ou seja, horário que compreende de 18h00min até 6h00min e aos finais de semana, a fim de minimizar o impacto e indisponibilidade.

Planejamento:

- Apresentação do projeto.
- Criação de cronograma macro e cronograma detalhado;
- Definição das configurações;
- Levantamento e mapeamento das informações da rede atual;

Execução:

- Cadastro e ativação das licenças;
- Serviços de instalação e configuração dos agentes nos endpoints da rede a serem monitorados;
- Serviços de instalação e configuração dos agentes nos dispositivos de rede a serem monitorados;
- Configurações das regras e alertas no dashboard do thousandeyes;
- Testes e operação assistida;
- Acompanhamento in loco, preventivo e corretivo durante 3 (três) dias úteis (em horário comercial 8h00min as 18h00min) e após este prazo, acompanhamento remoto durante 21 dias corridos, após implementação e aceite da equipe técnica da SEMUS/CIS e/ou SEMFA/SUB-TI;
- Transferência de know-how;
- Documentação as-built;

O dimensionamento da plataforma Cisco ThousandEyes é realizado por meio do uso de 'units'. Essas 'units' são calculadas conforme o tipo e a frequência dos testes, além da quantidade e do tipo de agentes utilizados. No cenário de SD-WAN, essa estimativa considerou os testes necessários para assegurar a visibilidade dos transportes em toda a rede atual da SEMUS-PMV"



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

Segue baixo link da “calculadora” onde se pode obter / referenciar maiores detalhes sobre o dimensionamento do quantitativo de testes do Cisco ThousandEyes.

<https://docs.thousandeyes.com/product-documentation/user-management/usage-and-billing/calculating-units>

2.4. TREINAMENTO HANDS ON DA SOLUÇÃO

- Ao final dos serviços deve ser oferecido um treinamento “HandsOn” para repasse tecnológico de conhecimento de todo o ambiente implantado, para 06 (seis) funcionários da **SEMUS-PMV**, com carga horária mínima de 24 (vinte e quatro) horas;
- Deve ser conduzido por profissional, possuidor de certificação emitida pelo fabricante da solução, que detenha todas as condições técnicas (teóricas e práticas) necessárias;
- O responsável pelo treinamento “Hands-On” deve preferencialmente ser o mesmo profissional que participou das fases de elaboração de projeto e implantação da solução e somente será aceita a sua substituição em casos excepcionais e com a concordância da **SEMUS-PMV**;
- Deve ser realizado nas dependências físicas da PMV entre 09h e 18h, de segunda à sexta-feira;
- Deve contemplar a apresentação da implantação, explanando a topologia adotada e os equipamentos envolvidos;
- Deve abordar todas as funcionalidades envolvidas no projeto da nova rede;
- Deve capacitar os alunos a executarem tarefas rotineiras de configuração, operação, suporte, manutenção e monitoramento dos equipamentos adquiridos.

2.5.SERVIÇOS DE PROJETO E ACOMPANHAMENTO DO FABRICANTE CISCO

A CONTRATADA irá contratar os serviços profissionais do fabricante, cujo objetivo é garantir a perfeita integração das plataformas



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

através do envolvimento e validação do fabricante no desenho da arquitetura da rede da CONTRATANTE, com a execução de tais serviços se dará através de profissionais devidamente qualificados nas tecnologias que compõem esta RFP, cujo escopo corresponde à aquisição inicial da solução de SD-WAN.

A CONTRATADA, através dos serviços profissionais do fabricante, deverá entregar as atividades listadas abaixo:

- Planejamento e desenho;
- Relatório de Requisitos - Levantamento de requisitos e ambiente atual;

A CONTRATADA, através dos serviços profissionais do fabricante, executarão levantamento e análise, através de workshop e entrevistas com os administradores de rede, sobre:

- A rede existente da rede WAN, Datacenter, topologias e diagramas;
- Requerimentos de negócios, operacionais e funcionalidades;
- Considerações sobre a escalabilidade do desenho proposto;
- Coletar informações detalhadas sobre os serviços, desenhos de rede e planos de engenharia e planos de testes de serviços;

Entregável: Relatório de Requisitos (SRD - SolutionRequirementsDocument)

2.5.1. Desenvolvimento do Desenho Arquitetural do SD-WAN

A CONTRATADA deverá desenvolver, através dos serviços profissionais do fabricante, o Desenho Arquitetural do SD-WAN, contemplando o detalhamento das funcionalidades e mecanismos da solução, incluindo:

- Avaliar os riscos sobre o desenho de infraestrutura proposta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

sugerir quais seriam os impactos sobre eventuais mudanças no desenho proposto;

- Novos objetivos técnicos e cumprimento de requisitos;
- Definição de recomendações de projeto;
- Topologia de rede;
- Definição dos protocolos de roteamento;
- Recursos/protocolos de plataforma de alta disponibilidade, controladores e sistemas de gerenciamento de rede (NMS);
- QoS;
- Infraestrutura de segurança;
- Taxas de dados necessárias, taxa de transferência desejada, disponibilidade desejada;
- Aplicação SD-WAN;
- Topologia lógica e física da rede;
- Esquema de endereçamento IP;
- Recomendações de plataforma de hardware;
- Modelos de configuração da plataforma Cisco para os protocolos e recursos mencionados acima;
- Recomendações de software com base em recursos e/ou funcionalidades.
- Multicast;
- Definição do projeto de segurança de acordo com as funcionalidades especificadas nos requerimentos do projeto;

Entregável: Documentação de desenho arquitetural do SD-WAN (SDD - Solution Design Document).

2.5.2. Serviços de implementação:

2.5.2.1. Implementação de Controladoras de SD-WAN.

A CONTRATADA, em atividade compartilhada com serviços profissionais do fabricante, deverá implementar as Controladoras de SD-WAN através da execução dos planos de planejamento e implementação desenvolvidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

pelo fabricante Cisco, documentar os procedimentos e testes realizados durante a implementação.

Nesta etapa de implementação, que será entendida e definida como inicial, será mandatória a participação dos serviços profissionais do fabricante, para a execução do escopo inicial.

Entregável: Implementação das Controladoras de SD-WAN através da execução dos planos de planejamento e implementação desenvolvidos pelo fabricante Cisco.

2.5.2.2. Serviços de Implementação dos Roteadores SD-WAN

- A CONTRATADA, através dos serviços profissionais do fabricante, deverá desenvolver os planos de implementação e migração, testes de aplicações e infraestrutura entre o ambiente atual e o novo;
- Realizar um Workshop de desenvolvimento do Plano de Implementação de um dia útil com o cliente para discutir a estratégia de implementação e migração de alto nível e revisar e finalizar todos os cenários de implementação;
- Definição do modelo de configuração para cada tipo de site existente na rede do cliente;
- Definir em conjunto com o CONTRATANTE e o Fabricante quais os parâmetros para estabelecer os critérios de sucesso de testes a serem realizados para garantir a efetividade da integração e documentá-los;
- Definição de procedimentos contendo os passos necessários para executar a migração para a nova solução de SD-WAN, e definir o procedimento de rollback caso seja necessário voltar para solução atual durante a janela de manutenção;
- Nesta etapa de implementação, que será entendida e definida como inicial, será mandatória a participação dos serviços profissionais do fabricante, para a execução do escopo inicial. Demais ondas de implementação poderão ser realizadas pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

Contratado com o suporte do Fabricante;

- O Fabricante irá participar da implantação efetivamente de até 05 (cinco) unidades, sendo as demais localidades feitas pela CONTRATADA com o acompanhamento do fabricante;

Entregável: Documento de Implementação e Migração dos Roteadores SD-WAN.

2.5.2.3. Sessões de Transferência de Conhecimento.

A CONTRATADA, através dos serviços profissionais do fabricante, deverá realizar workshops para a transferência de conhecimento sobre o projeto de SD-WAN implementado, podendo abordar temas relacionados ao desenho final do projeto implementado, operação básica e resolução de problemas. Este entregável não será considerado como treinamento formal.

Entregável: Sessões de informais de transferência de conhecimento para até 10 pessoas, podendo abordar, mas não se limitando a: operação básica, desenho e resolução de problemas do projeto implementado. Podendo ser entregues em sessões de até 4 (quatro) horas cada. Toda documentação poderá ser entregue em língua Inglesa (US) e/ou Portuguesa (BR).

2.5.2.4. Gerente de Operações (HTOM) - Part Number: CON-FTS-HTOM

Este serviço oferece um gerente de operações Cisco dedicado, com a missão de melhorar a eficiência operacional do cliente, através da construção de um forte relacionamento que permita uma maior facilidade de comunicação entre as empresas, um melhor entendimento das necessidades do cliente, e uma gestão administrativa participativa e eficaz dos casos abertos na Cisco. Este gerente de operações estará familiarizado com o cliente no que



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

tange, o seu negócio, os processos operacionais e o histórico dos casos abertos.

Serão realizadas as seguintes atividades:

- Atuação como ponto de contato primário, promovendo rapidez no atendimento, no escalonamento e no acompanhamento da solução do problema;
- Gerenciamento de todos os casos (Services Request) abertos junto a Cisco, no regime (8x5) oito horas por dia, cinco dias por semana, falando português;
- Agilidade na resolução dos casos abertos através do acompanhamento diário da evolução, acesso mais rápido aos recursos e competências internas Cisco e promoção da maior sinergia dos times;
- Poder de escalonamento adequado para casos críticos e prioritários;
- Conferência semanal por telefone com o time do cliente, para reportar o progresso na resolução dos casos, definição de prioridades de atendimento e apontar ações futuras necessárias;

Visita ao cliente para apresentação do relatório de controle operacional trimestral, construído com uma linguagem objetiva e gerencial, para melhor retratar o nível de controle da saúde e desempenho da rede. Este trabalho é fruto da investigação acurada da base de dados de casos abertos, e contém as seguintes métricas:

- Disponibilidade de rede;
- Qualidade de atendimento (tempos de respostas, tempos de resolução etc.);
- Identificação de problemas crônicos e avaliação de tendências de falhas por tecnologia ou plataforma;
- Análise de oportunidades de melhoria no ambiente de rede do Cliente;
- Sessões de orientação para o time do Cliente de como fazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

melhor uso das melhores práticas, procedimentos, processos, ferramentas e operações dos serviços de suporte Cisco (TAC/Suporte Técnico);

- Comunicação interna na Cisco de qualquer eventual mudança importante na rede da Cliente, de modo que os engenheiros da Cisco estejam melhor preparados e que possam reagir mais rapidamente a qualquer anormalidade.

2.6. FORNECIMENTO DE TÍQUETE DE ATENDIMENTO PARA CONSULTORIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS CISCO, PARA ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS, DIAGNÓSTICO E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS, E OTIMIZAÇÃO DE CONFIGURAÇÕES DO SISTEMA SEGURANÇA BASEADO EM EQUIPAMENTOS CISCO.

Contratação de tickets de suporte para integração de equipamentos CISCO novos e existentes. Considerando a alta complexidade da infraestrutura e os prejuízos causados a **SEMUS-PMV** no caso de uma pane na infraestrutura da rede CONTRATANTE, há a necessidade de se recolocar em funcionamento rapidamente. Para tal, é necessário que seja possível a contratação de serviços de suporte, que possam ser acionados rapidamente, e que identifiquem a causa do mau funcionamento e quando possível, as corrijam.

Deve ser observado que esta contratação será feita na forma de registro de preços de tíquetes, que dão direito a atendimento local e que estes tíquetes somente serão acionados em caso de necessidade. Ou seja, quando houver um problema que nossos técnicos não consigam resolver.

O ambiente atual de TI da **SEMUS-PMV**, é administrado com uma equipe técnica de TI muito reduzida. Por apresentar um alto nível de complexidade, decorrente da implementação e do número de diferentes equipamentos envolvidos, podem ocorrer falhas na fase inicial de implantação da solução proposta bem como na sua expansão, e que tais ocorrências não consigam ser resolvidas pelos analistas da **SEMUS-PMV**. Para evitar que serviços de migração e ampliação sejam



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

paralisados e principalmente fique inoperante, deve haver a possibilidade de pronta resposta parte de pessoal qualificado.

O acionamento dar-se-á por abertura de chamado por parte da CONTRATANTE através de um telefone ligação local e ou e-mail solicitando atendimento. O valor de cada tíquete estará estabelecido no contrato através de pregão eletrônico. Para efeitos de dimensionamento por parte das LICITANTES, para cada ticket necessariamente deverá se ter a comprovação de 20h de trabalho.

Antes da execução e cada serviço solicitado, a CONTRATADA deverá emitir relatório com a descrição detalhada das atividades a serem executadas e submeterá à apreciação da CONTRATANTE para aprovação. De posse dessa aprovação a Empresa poderá iniciar a execução das atividades. Será vedado pagamento ao serviço em que a CONTRATANTE entender por serviço incompleto ou de má qualidade.

Importante frisar que esses tickets poderão ser utilizados sob demanda e seu uso será condicionado a aprovação previa da equipe **SEMUS-PMV**, sendo que seu uso será feito apenas na fase posterior à entrega do projeto ou em demandas não previstas no escopo de instalação dos equipamentos previstos neste processo.

ANEXO II (Do Contrato)

- 1 - O objeto deste Contrato é o **fornecimento de Solução SD-WAN, monitoramento e visibilidade inteligente de rede do Fabricante CISCO**, conforme condições e quantitativos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Código PMV: XXXXXXXXXXX	XX	XXX	XXX	XXX
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Código PMV: XXXXXXXXXXX	XX	XXX	XXX	XXX
3	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Código PMV: XXXXXXXXXXX	XX	XXX	XXX	XXX
4	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Código PMV: XXXXXXXXXXX	XX	XXX	XXX	XXX
5	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Código PMV: XXXXXXXXXXX	XX	XXX	XXX	XXX
6	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Código PMV: XXXXXXXXXXX	XX	XXX	XXX	XXX
7	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Código PMV: XXXXXXXXXXX	XX	XXX	XXX	XXX
8	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Código PMV: XXXXXXXXXXX	XX	XXX	XXX	XXX
9	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Código PMV: XXXXXXXXXXX	XX	XXX	XXX	XXX
10	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Código PMV: XXXXXXXXXXX	XX	XXX	XXX	XXX
11	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Código PMV: XXXXXXXXXXX	XX	XXX	XXX	XXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal da Saúde

12	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Código PMV: xxxxxxxxxxx	xx	xxx	xxx	xxx
13	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Código PMV: xxxxxxxxxxx	xx	xxx	xxx	xxx
14	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Código PMV: xxxxxxxxxxx	xx	xxx	xxx	xxx
15	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Código PMV: xxxxxxxxxxx	xx	xxx	xxx	xxx
VALOR TOTAL DO LOTE					

O documento foi adicionado eletronicamente por GEORGEA DE JESUS PASSOS, CPF: ***.33.467-** em 25/09/2024 15:10:41. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo: EE5730AF-F29E-408D-BA9F-95C59A853055

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

HIGINO MENDES DE OLIVEIRA NETO:06996238714 - Assinado Digitalmente em: 25/09/2024 16:10:30

TIAGO NOGUEIRA DO NASCIMENTO:10375684786 - Assinado Digitalmente em: 25/09/2024 15:54:31

GEORGEA DE JESUS PASSOS:03163346774 - Assinado Digitalmente em: 25/09/2024 15:14:29

WESLEY SANTOS DE SOUZA:00180531735 - Assinado Digitalmente em: 25/09/2024 15:26:16

ROSEMARY MARTINS MAGALHAES:56593341649 - Assinado Digitalmente em: 25/09/2024 16:08:29